

**DECRETO N° 037/2025, de 08 de maio de 2025.**

*Abre crédito especial e suplementa dotações orçamentárias, apontando recursos no orçamento do município para o exercício de 2025.*

**GELCIO MARTINELLI**, Prefeito Municipal de Novo Xingu – RS, faço saber, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 1.323/2025,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Ficam abertos no orçamento municipal, para o exercício de 2025, os seguintes créditos especiais:

<b>05</b>	<b>- SEC. MUN. DE SAÚDE</b>
<b>05.02</b>	<b>- Departamento de Saneamento Básico</b>
<b>1.116</b>	<b>- Constr. e ampl. do sist. de abastecimento de água</b>
4.4.90.30.00.00.00.00 2500 (632)	- Material de Consumo.....R\$ 30.000,00
<hr/>	
<b>06</b>	<b>- SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
<b>06.01</b>	<b>- Fundo Municipal de Assistência Social</b>
<b>2.137</b>	<b>- Recurso do FNAS_BLPSB</b>
3.3.90.34.00.00.00.00 0660 (633)	- Outras Despesas de Pessoal.....R\$ 12.000.000
<hr/>	
<b>08</b>	<b>- SEC. MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA</b>
<b>08.01</b>	<b>- Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária</b>
<b>2.185</b>	<b>- Apoio à Psicultura</b>
3.3.90.45.00.00.00.00 0500 (634)	- Subvenções Econômicas.....R\$ 25.000,00
<hr/>	
<b>09</b>	<b>- SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS</b>
<b>09.01</b>	<b>- Diretoria de Serviços Públicos</b>
<b>1.131</b>	<b>- Constr.de estr., pontes, ponti. e bueiros vias rurais</b>
4.4.90.51.00.00.00.00 2706 ()	- Obras e Instalações.....R\$ 538.872,64

**TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS.....R\$ 605.872,64**

**Art. 2º** – Ficam suplementadas no orçamento municipal, para o exercício de 2025, as seguintes dotações orçamentárias:

<b>03</b>	- SEC. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS
<b>03.01</b>	- Adm., Planej. e Finanças – Admin. Sist. Gov.
<b>2.003</b>	- Man. das ativ. da Sec. de Adm., Planej. e Finanças
3.3.90.40.00.00.00.00 0500 (61)	- Serviços de TI.....R\$ 112.700,00
3.3.90.40.00.00.00.00 2500 (635)	- Serviços de TI.....R\$ 90.000,00
 <b>2.061</b>	 <b>- Manutenção da Administração Tributária</b>
3.3.90.40.00.00.00.00 0500 (75)	- Serviços de TI.....R\$ 25.800,00
<hr/>	
 <b>08</b>	 <b>- SEC. MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA</b>
<b>08.02</b>	- Fundo Municipal do Meio Ambiente
<b>2.019</b>	- Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente
3.3.90.40.00.00.00.00 0500 (492)	- Serviços de TI.....R\$ 4.700,00
 <b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>	<b>R\$ 233.200,00</b>

**Art. 3º** – Servirão de recurso para cobrir a abertura de créditos especiais e as suplementações, de que tratam, respectivamente, os artigos 1º e 2º da presente Lei:

1. O **superávit financeiro** apurado no encerramento do exercício de 2024, vinculado ao código 500, proveniente de recursos não vinculados de impostos, no montante de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**.
2. O **superávit financeiro** apurado no encerramento do exercício de 2024, vinculado ao código 706, oriundo de transferência especial da União, no valor de **R\$ 538.872,64 (quinhentos e trinta e oito mil oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)**.
3. E as reduções das seguintes dotações orçamentárias:

<b>03</b>	- SEC. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS
<b>03.01</b>	- Adm., Planej. e Finanças – Admin. Sist. Gov.
<b>2.003</b>	- Man. das ativ. da Sec. de Adm., Planej. e Finanças
3.3.90.30.00.00.00.00 0500 (56)	- Material de Consumo.....R\$ 38.500,00
3.3.90.40.00.00.00.00 0500 (60)	- Outros Serviços de Terceiros.....R\$ 100.000,00
<hr/>	

<b>06</b>	- SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>06.01</b>	- Fundo Municipal de Assistência Social
<b>2.137</b>	- Recurso do FNAS_BLPSB
3.1.90.11.00.00.00.00 0660 (248)	- Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 12.000.000
<hr/>	

<b>08</b>	<b>- SEC. MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA</b>
<b>08.01</b>	<b>- Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária</b>
<b>2.185</b>	<b>- Apoio à Psicultura</b>
3.3.90.62.00.00.00.00 0500 (478)	- Aquisição de produtos p/ revenda.....R\$ 25.000,00
 <b>08.02</b>	<b>- Fundo Municipal do Meio Ambiente</b>
<b>2.019</b>	<b>- Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente</b>
3.3.90.39.00.00.00.00 0500 (491)	- Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 4.700,00
 <b>TOTAL DAS REDUÇÕES.....R\$ 180.200,00</b>	

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU/RS, em 08 de maio de 2025.**

**GÉLCIO MARTINELLI**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se**

**Vagner Kuster Goppinger**  
**Sec. Mun. de Adm. Plan. e Finança**

**PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA**

em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_